



**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO,
EDITAL Nº 17/DGPL/IFB, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Diretor Geral do *Campus* Planaltina, nomeado pela Portaria nº 529, de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado da avaliação de prestação de contas do Edital nº 17/DGPL/RIFB/IFB, de 22 de agosto de 2019 (2º semestre de 2019).

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROJETOS CONTEMPLADOS NO CRONOGRAMA 1			
Matrícula	PROJETO (S)	PENDÊNCIA	SITUAÇÃO
162038100053	VI Congresso Nacional de Educação	-	Aprovado
162038100024	VI Congresso Nacional de Educação	-	Aprovado
152036600049	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	Entregar certificado e comprovante do pagamento de inscrição	Pendente
152036600042	IV Congresso Internacional das Ciências Agrárias	-	Aprovado
151036600003	IV Congresso Internacional das Ciências Agrárias	-	Aprovado
162038100020	VI Congresso Nacional de Educação	-	Aprovado
162038100018	VI Congresso Nacional de Educação	-	Aprovado
162038100017	XI Congresso Brasileiro de Iniciação Científica	-	Aprovado
171036600005	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	Entregar certificado	Pendente
171036600010	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	Entregar certificado e comprovante de pagamento de inscrição.	Pendente
162036600057	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	Realizar a prestação de contas	Pendente
162038100026	VI Congresso Nacional de Educação	-	Aprovado

162038100038	VI Congresso Nacional de Educação	-	Aprovado
--------------	-----------------------------------	---	----------

2. Da prestação de contas, de acordo com o edital n° 17/DGPL/RIFB/IFB, de 22 de agosto de 2019.

2.2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na CDAE em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

2. O(A) estudante contemplado(a) deverá entregar:

I - Cópia do certificado.

II - Relatório de Participação em Eventos Técnico Científico (ANEXO V), devidamente assinado

III - Comprovante de pagamento de inscrição no evento

IV - Comprovante de compra de passagem e bilhetes de embarque

V - Comprovante de envio do resumo prévio da atividade/evento para o e-mail comunicacao@ifb.edu.br, de acordo com item 8.6 deste edital

3. O (A) estudante que não prestar contas não receberá o Nada Consta do Campus além de ficar impedido de participar dos próximos editais referentes ao programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico até que regularize a situação junto à CDAE.

4. Caso o (a) estudante não apresente a prestação de contas conforme os itens acima, deverá devolver os valores não comprovados mediante Guia de Recolhimento da União que será gerada pela CDAE.

5. O(A) estudante que não pagar a GRU, conforme especificado no item anterior, terá seu CPF incluído na dívida ativa da União, de acordo com a Lei n° 4.320/1964.

INFORMAMOS que os projetos na situação "PENDENTE" poderão regularizar sua condição com a entrega dos itens supracitados na tabela acima **até o dia 13 de março de 2020**, em envelope lacrado destinado a CDAE/Edital Técnico Científico 2 2019.

NILTON NÉLIO COMETTI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 02/03/2020 09:15:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93116

Código de Autenticação: 150dc85c92

